



Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35588-000

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

EMENDA N.º 009/2025

Emenda Modificativa de autoria da Vereadora Kátia Mateus de Moura Sousa ao Projeto de Lei Ordinária n.º 019/2025, que “ALTERA A LEI ORDINÁRIA N.º 3.008 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando o disposto no art. 140, inciso II, da Resolução n.º 884/2018, esta vereadora sugere a seguinte emenda modificativa:

1. O art. 2º passa a vigorar com seguinte redação:

“Fica alterado o art. 1º da Lei Ordinária Municipal nº 3.008 de 08 de novembro de 2.021, passando a vigorar com a seguinte redação:

O Poder Executivo Municipal poderá reduzir ¼ (um quarto) da jornada de trabalho semanal do servidor público municipal, independente da carga horária semanal, sem prejuízo de sua remuneração, desde que legalmente responsável pelos cuidados do filho, **com** deficiência, em tratamento especializado, **conforme diretrizes da Lei Federal n.º 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e/ou legislação federal que a substitua ou regulamente**”.

Portanto, encaminho-a para discussão e votação.

Arcos, 30 de julho de 2025.

KÁTIA MATEUS DE MOURA SOUSA
VEREADORA - PRESIDENTE